



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária-Chefe de Gabinete

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Governo

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

FABIO JUNIOR DA SILVA
Secretário de Fazenda

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES
Controladora-Geral

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Assistência Social

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

ANA CAROLINA KAPLER FERREIRA ROBERTO
Secretária de Educação (interina)

MAURICIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA
Secretário de Meio Ambiente

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK
Secretário de Saúde

PABLO PEREIRA KLING
Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretaria de Esporte, Lazer,
Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

ADENILSON HONORATO DA SILVA
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente do INPAS

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.

Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet)

Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.RJ.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7229 – Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 189 de 27 de agosto de 2025

Regulamenta a Lei Municipal n.º 9.036, de 13 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – REFIS MUNICIPAL 2025, e estabelece as condições e procedimentos para adesão ao programa no âmbito do Município de Petrópolis/RJ.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 34, I da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o artigo 13 da Lei Municipal n.º 9.036, de 13 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a relevância de promover a regularização de débitos fiscais no Município, tanto para a sustentabilidade financeira da administração pública quanto para propiciar aos contribuintes condições facilitadas de adimplimento de suas obrigações;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos operacionais e os prazos para a correta e eficiente aplicação do Programa REFIS MUNICIPAL 2025, garantindo a ampla acessibilidade e a clareza das informações aos municípios;

CONSIDERANDO o imperativo de assegurar a segurança jurídica e a uniformidade na interpretação e execução da Lei Municipal n.º 9.036/2025, por meio de um instrumento normativo que detalhe as condições de adesão, os locais e horários de atendimento, bem como a documentação necessária para a formalização dos pleitos;

CONSIDERANDO o interesse público em maximizar a arrecadação municipal e, concomitantemente, minimizar a inadimplência, permitindo que os contribuintes em situação de mora possam regularizar sua situação fiscal de maneira vantajosa, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social local;

D E C R E T A

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º – Este Decreto tem por finalidade regulamentar a Lei Municipal n.º 9.036, de 13 de junho de 2025, que instituiu o Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – REFIS MUNI-

CIPAL 2025, estabelecendo as diretrizes operacionais, os prazos, os locais, as formas de atendimento e os procedimentos detalhados para a adesão ao referido programa no âmbito do Município de Petrópolis/RJ.

Art. 2º – O REFIS MUNICIPAL 2025, conforme instituído pela Lei Municipal n.º 9.036/2025 e regulamentado por este Decreto, tem como objetivo primordial oferecer condições especiais para a regularização de débitos tributários e não tributários devidos ao Município, incentivando a adimplência e a recuperação de créditos de difícil recebimento.

CAPÍTULO II DO PERÍODO DE ADESAO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Art. 3º – O período para a aplicação e adesão ao REFIS MUNICIPAL 2025, com a possibilidade de utilização de todos os benefícios fiscais e condições de parcelamento estabelecidas na Lei Municipal n.º 9.036/2025, será de 02 de setembro de 2025 a 28 de novembro de 2025.

Parágrafo único – O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser objeto de prorrogação por meio de ato normativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, caso a avaliação da adesão ao programa, as condições econômicas ou outras circunstâncias relevantes demonstrem a necessidade de estender a oportunidade aos contribuintes.

CAPÍTULO III DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO PARA ADESAO

Art. 4º – O atendimento presencial aos contribuintes, para fins de formalização e adesão ao REFIS MUNICIPAL 2025, será estruturado em duas etapas. Inicialmente, as atividades terão início e serão concentradas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Koeler, n.º 260 – Centro – Petrópolis/RJ. Em um segundo momento, o atendimento será expandido para o Centro de Cultura Raul de Leoni, situado na Praça Visconde de Mauá, n.º 305 – Centro – Petrópolis/RJ, ampliando os pontos de acesso para os contribuintes e facilitando a distribuição da demanda, garantindo um serviço mais ágil e eficiente.

Art. 5º – O horário de atendimento para todos os contribuintes interessados em aderir ao REFIS MUNICIPAL 2025, nos locais designados no artigo anterior, será de 9h (nove horas) às 17h (dezessete

horas), ininterruptamente, durante todos os dias úteis compreendidos no período de vigência do programa.

Art. 6º – A Procuradoria-Geral do Município, no exercício de sua competência e com vistas a assegurar o pleno desenvolvimento e a máxima efetividade do REFIS MUNICIPAL 2025, poderá, por meio de ato normativo próprio, regulamentar a instituição de outros locais de atendimento, além daqueles já expressamente previstos neste Decreto.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA

Seção I DA FORMALIZAÇÃO DO PLEITO E REPRESENTAÇÃO LEGAL

Art. 7º – Para a obtenção dos benefícios fiscais e das condições de parcelamento previstas na Lei Municipal n.º 9.036/2025, o contribuinte interessado deverá, obrigatoriamente, preencher e formalizar o Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida Extrajudicial.

Art. 8º – O Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida Extrajudicial deverá ser formalizado pelo próprio contribuinte titular do débito ou, em sua impossibilidade, por seu representante legal devidamente habilitado, o qual deverá portar poderes expressos para a prática de tais atos.

Seção II DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PESSOA FÍSICA

Art. 9º – O requerente, sendo pessoa física, para aderir ao REFIS MUNICIPAL 2025, deverá apresentar, no momento da formalização do ato, cópia legível dos seguintes documentos essenciais para sua identificação e comprovação de dados cadastrais:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado, que ateste o domicílio fiscal do contribuinte, emitido há, no máximo, três meses anteriores à data do pleito. Serão aceitas contas de consumo de água, energia elétrica, gás ou telefone, extratos bancários, carnês de IPTU, ou correspondências oficiais, desde que em nome do requerente;
- d) Número de telefone celular para contato;
- e) Endereço de e-mail válido, que servirá como um canal oficial e eletrônico para o envio de comunicados, boletos e demais informações pertinentes ao REFIS MUNICIPAL 2025.

Art. 10 – Em situações nas quais o contribuinte original dos débitos esteja falecido, a adesão ao REFIS MUNICIPAL 2025 poderá ser formalizada por seus sucessores ou por quem de direito, desde que sejam apresentados os seguintes documentos, que atestarão a legitimidade do requerente para pleitear o parcelamento:

- a) Documento de identidade do requerente, que poderá ser um herdeiro, cônjuge meeiro, inventariante ou possuidor, conforme a situação legal específica;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF do requerente;
- c) Atestado de óbito do contribuinte falecido ou outro documento comprobatório do falecimento;
- d) Na existência de processo de inventário aberto, deverá ser apresentado o Termo de Inventariante ou similar, garantindo que o parcelamento seja praticado por quem detém a capacidade jurídica para tal;
- e) Na ausência de inventário em curso, a formalização do parcelamento será admitida desde que o requerente apresente um comprovante de residência que demonstre sua moradia no imóvel objeto dos débitos e, adicionalmente, assine um Termo de Declaração de Possuidor, sob as penas da lei.

Art. 11 – Caso a adesão ao REFIS MUNICIPAL 2025 seja pleiteada por terceiro que ocupe e detenha a posse do imóvel de forma mansa, pacífica e contínua, ou seja, alguém que não é o proprietário legal, mas que estabeleceu uma relação de posse com o

bem, a concessão do parcelamento dos débitos a ele vinculados ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos, visando resguardar a legalidade do processo e a responsabilidade pelo adimplemento:

- a) Documento de Identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência no imóvel objeto dos débitos, emitido há, no máximo, três meses anteriores à data do pleito, que ateste a efetiva ocupação e moradia do requerente no local;
- d) Número de telefone para contato;
- e) Endereço de e-mail válido, para o recebimento de comunicados e boletos referentes ao programa;
- f) Termo de Declaração de Possuidor assinado pelo requerente, no qual ele formalmente declara que detém a posse do imóvel de forma mansa, pacífica e contínua, sem contestação de terceiros, e assume a responsabilidade pelos débitos fiscais vinculados ao bem, ciente das implicações legais de sua declaração.

Art. 12 – Em situações excepcionais onde o contribuinte pessoa física não possua comprovante de residência em seu próprio nome, o endereço poderá ser comprovado para fins de adesão ao REFIS MUNICIPAL 2025 por meio de uma auto declaração, preenchida e assinada pelo próprio requerente sob as penas da lei, atestando sua residência no local indicado.

Seção III DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PESSOA JURÍDICA

Art. 13 – O requerente, sendo pessoa jurídica, para aderir ao REFIS MUNICIPAL 2025, deverá apresentar, no ato da formalização, cópia legível dos seguintes documentos que comprovem sua existência legal, representação e dados cadastrais:

- a) Contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Pessoas Jurídicas), acompanhado de todas as alterações contratuais subsequentes, ou, se for o caso, a Declaração de Empresário Individual, para verificar a constituição e a composição societária atual da empresa;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Comprovante de endereço da empresa atualizado, emitido há, no máximo, três meses, que demonstre a localização do estabelecimento e seu domicílio fiscal, podendo ser uma conta de consumo, contrato de aluguel ou correspondência oficial;
- d) Número de telefone para contato, preferencialmente um telefone fixo da empresa e um celular do representante legal ou pessoa de contato, para garantir a agilidade nas comunicações;
- e) Endereço de e-mail válido, a ser utilizado como canal principal para o envio de comunicações oficiais, boletos e informações sobre o status do processo de adesão ao REFIS MUNICIPAL 2025;
- f) Documento de identidade com foto do representante legal da pessoa jurídica, conforme consta no contrato social/estatuto, ou do procurador, caso a empresa seja representada por este;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal ou do procurador.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Os casos omissos que eventualmente surgirem na interpretação ou aplicação das disposições relativas ao REFIS MUNICIPAL 2025, não explicitamente tratados pela Lei Municipal n.º 9.036/2025 ou por este Decreto, poderão ser regulamentados por atos normativos específicos expedidos pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 15 – O Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – REFIS MUNICIPAL 2025, bem como todas as suas condições, prazos e locais de atendimento, será objeto de ampla e irrestrita divulgação por meio de todos os canais oficiais de comunicação

do Município, incluindo, mas não se limitando a, o sítio eletrônico oficial da Prefeitura, as redes sociais institucionais e o Diário Oficial do Município. Esta estratégia de publicidade massiva visa assegurar que todos os contribuintes potencialmente interessados sejam devidamente informados sobre a oportunidade de regularizar sua situação fiscal, fomentando a máxima adesão em benefício de toda a comunidade.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatamente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito
FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

DECRETO N.º 190 de 27 de agosto de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel, situado na Rua Rotary Internacional, Itaipava, Petrópolis-RJ, necessários a construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

O Prefeito do Município de Petrópolis do Estado do Rio de Janeiro, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 34, inciso I, alínea “d” e art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e de acordo com o art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições atinentes à espécie e

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio constitucional para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar e promover o bem comum;

CONSIDERANDO que a Lei considera utilidade pública, desapropriação objetivando edificação de obras e serviços públicos;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso n.º 966289/2024/MS/CAIXA, para Execução de Obras ou Serviços de Engenharia no Âmbito do Novo PAC, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, com a intervenção do Município de Petrópolis, com a finalidade de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, a ser instalada no endereço supramencionado;

CONSIDERANDO por fim que, mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, ficando as autorizadas administrativas para efeito de imissão provisória de posse, autorizadas a penetrar no imóvel compreendido da declaração, nos termos do art. 2º, 6º e 7º, do Decreto-Lei n.º 3.365/1941,

D E C R E T A

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Petrópolis, por via administrativa ou judicial, as terras designadas como gleba “A”, com área total de 18.600,00m², localizadas na Rua Rotary Internacional, Itaipava, confrontando pela frente com a referida rua, onde mede 40,153m no rumo a 46º11’36” NE e 19,17m no rumo 42º19’14” NE; confronta por um lado, com terras do Município (área “A”), onde mede 103,18m² no rumo 57º58’36” SE, 4,45m no rumo 54º59’22” NE e 47,474m no rumo 88º33’30” SE; pelos fundos, com o Rio Piabanha, onde mede 234,48m no rumo 44º37’47” SO; e, pelo lado restante, com a gleba “B”, onde mede 178,95m no rumo 5º02’38” NO, tudo conforme descrito e caracterizado na matrícula n.º 9.410 do Registro Geral de Imóveis competente, inscrito na Prefeitura Municipal de Petrópolis sob o n.º 622714.

Art. 2º – O imóvel de que trata o art. 1º será destinado à implantação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Policlínica), no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, em

cumprimento ao Termo de Compromisso firmado com o Ministério da Saúde/CAIXA.

Art. 3º – Fica o Município de Petrópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 4º – Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via administrativa amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação dos imóveis, objetos do presente Decreto nos termos da Lei.

Art. 5º – Fica o Município de Petrópolis autorizado a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art. 15, § 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES

Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 1.059 de 27 de agosto de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. n.º 14641/2024, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto no art. 47, inciso XVIII, da Consolidação da Legislação tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto n.º 395, de 11/07/2002, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os Exercícios de 2019 a 2024, ao imóvel interditado, localizado no Loteamento Granjas Parker – Posse – Petrópolis – RJ, Inscrição n.º 311763.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 1.060 de 27 de agosto de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 6.930/2012, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os Exercícios de: 2019 – Proc. 19554/19, 2020 – Proc. n.º 19530/19, 2021 – Proc. n.º 53827/21, 2022 – Proc. n.º 35042/22, 2023 – Proc. n.º 7805/23, 2024 – Proc. SEI 18438/24 e 2025 – Proc. SEI 11615/25, ao imóvel localizado a Rua Izolina da Freitas, 164 – Samambaia, Petrópolis/RJ, Inscrição n.º 362036.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 1.061 de 27 de agosto de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Marcelo Rodrigues por SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI, como membro titular, e Ary Pinheiro por LEONARDO WERNECK SINDORF, como membro suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER. (Proc. SEI n.º 036998/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Inovação – CMI, vem por meio deste convocar para reunião ordinária que será realizada no dia 02 de setembro de 2025 às 16h de forma presencial na FAETERJ Petrópolis, localizada à Av. Getúlio Vargas, 335, Quitandinha, com a seguinte Pauta:

- 1) Aprovação da ata de agosto (5 min);
- 2) Atualização do andamento da Comissão da Lei Municipal de Inovação (15 min);
- 3) FAETERJ Petrópolis – Uma breve apresentação (20 min);
- 4) Desdobramento das ações do supercomputador (15 min);
- 5) Assuntos gerais (15 min).

SAMIR EL GHAOUI

Presidente do CMI

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 123/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 16/2025, livro D-52, fl.24. Processo Administrativo n.º 5794/2024. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o n.º 14/2024, livro D-48, fls. 19/21, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 meses. Valor global: 7.500,00. Programa de Trabalho n.º 10.01.04.131.2001.2001.3390.39.90, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 84/2025, do Gabinete do Prefeito. Aos vinte e seis dias do mês de março do ano do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 605/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 34/2025, livro C-42, fls. 119/122. Processo Administrativo n.º 31576/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E A EMPRESA KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, COMPUTADORES E SMART TV, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no lote 04. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 2.700,00. Programa de trabalho no 26.02.0 6.182.2016.2062.4490.52.17, fonte 1.501.99 e nota de empenho n.º 08/2025, do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil. Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 608/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 34/2025, livro B-57, fls. 103/113. Processo Administrativo n.º 36798/2024. Contrato de Execução de Obras entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e L C DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI. Objeto: contratação de empresa para a execução de contenção com tela reforçada

atirantada na Rua Jaderico Machado (Rua do Grotão) – Araras – Petrópolis/RJ. Prazo: 120 dias. Valor total: R\$ 175.000,00. Programa de trabalho no 19.01.15.451.2 006.2020.3390.39.99, fonte 1.500.99 e Nota de Empenho n.º 607/2025, da Secretaria de Obras. Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 613/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 35/2025, livro B-57, fl.114. Processo Administrativo n.º 55486/2023. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, LAVRADO SOB O TERMO N.º 19/2024, LIVRO N.º B-55, ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Objeto: Prorrogação do prazo para a conclusão da obra em mais 90 dias. Aos trinta dias do mês de julho do ano do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 614/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 36/2025, livro B-57, fl.115. Processo Administrativo n.º 4901/2025 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, LAVRADO SOB O TERMO N.º 21/2025, LIVRO N.º B-57, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E A EMPRESA PROSAN ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo para a conclusão da obra em mais 60 dias. Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 622/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 19/2025, livro F-108, fls. 98/104. Processo Administrativo n.º 12900/2025. Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA e a ONG SAL PARA TERRA. Objeto: O projeto FORTALECENDO VIDAS tem como objetivo oferecer suporte psicossocial, educacional e nutricional a 100 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Social e suas respectivas famílias, totalizando 60 núcleos familiares, por meio da atuação integrada de uma equipe multidisciplinar composta por psicóloga, monitoras socioeducativas, que também desempenharão a função do preparo das refeições. Prazo: 03 meses. Valor total: R\$ 96.000,00. Programa de Trabalho n.º 10.02.04 .243.2001.2004.3350.43.00, fonte 2.759.00 e nota de empenho n.º 38/2025, do FUNCRIA. Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 681/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 30/2025, livro D-53, fls. 76/81. Processo Administrativo n.º 21649/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e WC VIAGENS E TURISMO EIRELI. Objeto: prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo nacional, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para atender às necessidades dos servidores do Município de Petrópolis. Prazo: 03 meses. Valor: R\$ 25.000,00. Programa de Trabalho n.º 14.01.0 4.122.2004.2011.3390.33.99, fonte 1.500.99, nota de empenho n.º 657/2025, da secretaria de administração e de recursos humanos. Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTÍMULO À QUITAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS – REFIS MUNICIPAL 2025, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA. Valor estimado: R\$ 890.166,67. DATA/HORA: 15/09/2025 às 13h. Edital completo e maiores informações a partir de 29/08/2025 no “site”: www.blcompras.com.br.

Petrópolis, 26 de agosto de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

SEHAC

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 0105/2025

PROCESSO N.º 2530/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 01/09/2025, às 9h, até 10/09/2025, às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 1.485.842,76. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2023-1005.

Petrópolis, 27/08/2025.

GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 0108/2025

PROCESSO N.º 2570/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 01/09/2025, às 9h, até 10/09/2025, às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 74.905,20. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2023-1005.

Petrópolis, 27/08/2025.

GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 0111/2025

PROCESSO N.º 2565/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 01/09/2025, às 9h, até 10/09/2025, às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 61.987,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2023-1005.

Petrópolis, 27/08/2025.

GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 0109/2025

PROCESSO N.º 2528/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 01/09/2025, às 9h, até 10/09/2025, às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 524.393,36. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2023-1005.

Petrópolis, 27/08/2025.

GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 0112/2025

PROCESSO N.º 2468/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLIP HEM-O-LOCK, COM CLIPADORES EM COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 01/09/2025, às 9h, até 10/09/2025, às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 135.800,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2023-1005.

Petrópolis, 27/08/2025.

GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 0107/2025

PROCESSO N.º 2529/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 01/09/2025, às 9h, até 10/09/2025, às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 167.160,34. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2023-1005.

Petrópolis, 27/08/2025.

GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 0110/2025

PROCESSO N.º 2553/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PINÇA SELADORA, COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 01/09/2025, às 9h, até 10/09/2025, às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 514.868,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2023-1005.

Petrópolis, 27/08/2025.

GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2025

PROCESSO N.º 02015/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DOIS GRUPOS GERADORES, PARA ATENDER ÀS GERIDAS PELO SEHAC, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Total Estimado R\$ 246.000,00. DATA/HORA/LOCAL: DIA 10/09/2025, às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corréas, Petrópolis, RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 01/09/2025 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro.com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: licitacao@alcidescarneiro.com, telefones para contato: (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 27/08/2025

GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO
Diretor-presidente